



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000
CNPJ: 84.263.862/0001-05

CONTRATO

CONTRATO Nº 2901.001/2021

INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, ATRAVÉS DO **PREFEITURA MUNICIPAL** E A EMPRESA **SUPERMERCADO ECONOMICO EIRELI**, CONFORME ABAIXO SE DECLARA.

O Município de **NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**, Estado do Pará, através da **PREFEITURA**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. São Pedro, 752, Centro, Nova Esperança do Piriá-PA, CEP: 68.618-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 84.263.862/0001-05, representado pelo Sra. ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 665.559.652-15, doravante designado por CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **SUPERMERCADO ECONOMICO EIRELI**, CNPJ Nº 10.593.418/0001-03, sediada à na Rua Marechal Deodoro, nº 500, Centro, Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará., CEP: 68.618-000, representado pelo Sr. DANIELLY MORAES FRANCO, portadora do CPF n.º 033.916.312-79, resolvem celebrar o presente contrato sujeitando-se as partes ao comando do Art. 24, IV, da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO

O presente contrato decorre de procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2021**, **MENOR PREÇO**, com fundamento no Art. 24, IV, da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando, subsidiariamente, no que couber, outras legislações complementares, as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá/PA**, referente a Dispensa de Licitação nº 006/2021, conforme se acha discriminado no Termo de Referência e na proposta apresentada pela CONTRATADO, as quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se nele estivessem integralmente transcritos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Achocolatado , apresentação a pó, sabor chocolate, embalagem com 400g	Unidades	180	8,05	1.449,00
2	Açúcar, tipo cristal , branco embalagem com 1 kg	Quilogramas	360	3,58	1.288,80
3	Açúcar, tipo refinado , origem vegetal, sacarose, glucose e frutose, branco, embalagem 1 kg	Quilogramas	270	3,70	999,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

4	Adoçante , aspecto físico líquido límpido transparente, ingredientes sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, embalagem plástica com 100 ml	Unidades	30	3,20	96,00
5	Alho , apresentação natural, aspecto físico em cabeça, tamanho médio e grande, fresco	Quilogramas	30	25,00	750,00
6	Amido de arroz , farinha de arroz, vitamina A e C e ferro. 200g	Unidades	120	3,85	462,00
7	Amido de milho , pó fino, branco, inodoro, embalagem em papelão com 200g	Unidades	120	2,35	282,00
8	Arroz parboilizado , polido, longo fino, tipo 1. Embalagem plástica de 1 kg	Unidades	360	5,65	2.034,00
9	Arroz, tipo 01 , classe longo fino, tipo subgrupo polido, embalagem plástica de 1kg	Unidades	360	6,50	2.340,00
10	Aveia em flocos finos , composição nutricional, fibras, vitaminas, ferro, cálcio, proteína, lipídios, carboidratos, produto não contém açúcar. Caixa de 200g	Unidades	105	3,75	393,75
11	Azeite de oliva , embalagem plástica ou vidro, 500ml	Unidades	60	18,15	1.089,00
12	Azeitona verdes , salmoura (água e sal) e acidulante ácido cítrico. Embalagem plástica ou vidro, fechada de 330g	Unidades	90	4,80	432,00
13	Banana, in natura , espécie prata, tamanho média e grande fresca.	Dúzias	60	9,00	540,00
14	Batata tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Unidades	60	6,50	390,00
15	Biscoito a base de maisena , apresentação retangular, sem recheio, de 400g	Pacotes	300	4,95	1.485,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

16	Biscoito salgado , tipo cream cracker, apresentação quadrado, sem recheio, embalagem com no mínimo 400g	Pacotes	300	4,35	1.305,00
17	Café , tipo moído, torrado, extra embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo, com selo ABIC, embalagem de 250gr.	Unidades	300	4,85	1.455,00
18	Carne bovina enlatada , embalagem 320 gr	Unidades	180	8,70	1.566,00
19	Carne bovina in natura, com osso tipo (pá e agulha), peça inteira, apresentação limpa e resfriada.	Quilogramas	180	29,00	5.220,00
20	Carne bovina in natura, moída (pá, agulha e cabeça de lombo), apresentação limpa e resfriada.	Quilogramas	210	28,00	5.880,00
21	Carne bovina in natura , tipo alcatra ou contra filé e chã, apresentação peça inteira, apresentação limpa e refriada, sem osso, podendo ser entregue em pedaços ou moída.	Quilogramas	150	42,00	6.300,00
22	Carne de charque de 1º qualidade, embalada em sacos plásticos transparente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter os dados de procedência: Numero de lote, data de validade, quantidade do produto.	Quilogramas	150	43,50	6.525,00
23	Cebola tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Quilogramas	90	4,95	445,50
24	Cenoura tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Quilogramas	48	6,00	288,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 - Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

25	Cheiro verde com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade, livres de resíduos de fertilizantes.	Unidades	60	3,50	210,00
26	Chocolate em pó 250g	Pacotes	120	4,20	504,00
27	Chouriço	Quilogramas	30	35,00	1.050,00
28	Colorau , condimento, apresentação industrial, aspecto físico pó, tipo industrial, embalagem plástica de 100gr.	Unidades	120	1,50	180,00
29	Cominho , o tempero deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característica do produto. Contendo no máximo 10% de sal, pct. c/ 100gr.	Pacotes	120	1,50	180,00
30	Creme de leite , embalagem em lata 200g	Unidades	120	3,60	432,00
31	Ervilha , embalagem em lata com 280g	Unidades	120	2,95	354,00
32	Extrato de tomate , extrato alimentício, ingrediente básico tomate, conservação isenta de fermentação, feitos com tomate maduros, selecionados, sem pele e sem sementes, lata de 260g	Unidades	120	3,95	474,00
33	Farinha , tipo mandioca, apresentação crua, tipo grupo seca, subgrupo fina, classe branca de 1 kg	Quilogramas	150	5,80	870,00
34	Feijão tipo 1 , tipo grupo anão, tipo classe preto, pacote de 1 kg	Pacotes	150	8,50	1.275,00
35	Feijão tipo rajado , embalagem de 1 kg	Pacotes	150	10,50	1.575,00
36	Fermento , tipo químico, variedades regular, aplicação elaboração produtos de panificação e massas, apresentação em pó, lata com 250g	Latas	12	6,20	74,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

37	Frango tipo peito , apresentação com osso, embalada em sacos plásticos transparente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter os dados de procedência: Numero de lote, data de validade, quantidade do produto.	Quilogramas	180	15,00	2.700,00
38	Leite condensado , ingredientes: Leite integral, açúcar, leite pó integral e lactose, características adicionais homogênea, isento de granulações, coloração branca, lata 395g	Litros	132	5,60	739,20
39	Leite em pó desnatado instantâneo , embalagem 200g	Unidades	300	7,35	2.205,00
40	Leite em pó , tipo integral, ingredientes: soro leite desmineralizado, maltodextrina, óleo soja, tipo integral, sabor neutro, 60% caseína e 40% de proteínas solúveis, embalagem contendo no mínimo 200g	Pacotes	300	6,85	2.055,00
41	Limão natural sem fermento ou defeitos, sem manchas. com coloração uniforme e brilho.	Quilogramas	45	4,50	202,50
42	Maçã , fruta in natura, espécie nacional, tamanho médio a grande.	Quilogramas	30	15,00	450,00
43	Macarrão tipo sêmola , formato espaguete, pacote 500g	Pacotes	180	3,50	630,00
44	Margarina com sal , a base de óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, sal, leite em pó reconstituído/vit. A, aroma de manteiga idêntico ao natural/corante natural de urucum/cúrcuma, embalado e potes plásticos de 500gr	Unidades	120	4,60	552,00
45	Ovo tamanho extra, peso 62g, origem Galinha, características adicionais Vermelho e branco.	Dúzias	180	16,45	2.961,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 - Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

46	Polpa de fruta natural , sabor acerola, maracujá, caju com 1kg, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade.	Unidades	120	11,25	1.350,00
47	Presunto tipo fatiado	Quilogramas	78	25,99	2.027,22
48	Queijo tipo fatiado	Quilogramas	78	38,00	2.964,00
49	Repolho , sem fermentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Quilogramas	30	6,00	180,00
50	Sal , tipo refinado, aplicação alimentícia, teor máximo de sódio 196 mg/g, aditivos iodo/prussiato amarelo soda/silício alumínio sódio, acidez 7,50 ph, embalagem plástica de 1 kg	Unidades	120	0,85	102,00
51	Salsicha , origem carne suína e bovina, temperatura, conservação, características adicionais embalada e resfriada, tipo uso cachorro-quente.	Quilogramas	78	11,25	877,50
52	Sardinha em lata 125g	Latas	180	4,80	864,00
53	Tangerina Natural , sem fermentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Quilogramas	42	4,80	201,60
54	Tempero completo , tipo alho e sal, apresentação em pasta, aplicação uso culinário, sem pimenta, embalagem de 300g	Unidades	54	3,95	213,30
55	Tomate tipo Salada , tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem fermentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Quilogramas	72	6,50	468,00
56	Trigo , tipo farinha de trigo, material trigo especial, apresentação em pó, com fermento, pacote de 1 kg	Pacotes	66	5,10	336,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

57	Trigo , tipo farinha de trigo, material trigo especial, apresentação em pó, sem fermento, pacote de 1 kg	Pacotes	66	4,95	326,70
58	Vinagre , matéria-prima vinho branco, tipo macio, acidez 4,5 Per, aspecto físico líquido, aspecto visual limpo de frasco 750ml.	Frascos	42	2,30	96,60

72.695,67

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor dos materiais são aqueles constantes da proposta de preço apresentada pelo CONTRATADO, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 72.695,67 (setenta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos).

CLAUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será em moeda corrente do País até 30 (trinta) dias a contar da certificação de que o material foi aceito, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento competente.

Parágrafo Único. Estão incluídos no preço ora acertado, todas as despesas decorrentes de impostos, seguros, contribuições sociais e outros encargos previstos em Lei.

3.2. O pagamento será efetuado através de crédito bancário em conta corrente do CONTRATADO, após o recebimento da Nota Fiscal.

3.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É expressamente vedado ao CONTRATADO transferir a terceiros as obrigações por ela assumidas neste Contrato, sem o prévio e expresso consentimento da Contratante.

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do contratante, obedecidos aos elementos de classificação orçamentária da Lei Orçamentária:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá.

Exercício 2021; Órgão 02; Unidade Orçamentária: 0201; Código: 04 122 1370 2.007 - Apoio Logístico e Civil Através de Parcerias; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Exercício 2021; Órgão 03; Unidade Orçamentária: 0301; Código: 04 122 0031 2.010 - Manutenção da Sec. de Administração e Finanças, o controle da administração municipal e seus ordenamentos; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Exercício 2021; Órgão 04; Unidade Orçamentária: 0401; Código: 15 452 0038 2.019 - Manutenção da Sec. Obras, Transporte e Urbanismo; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Exercício 2021; Órgão 08; Unidade Orçamentária: 0801; Código: 20 122 1311 2.024 - Manutenção da Sec. de Agricultura e Abastecimento; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente contrato vigorará até o dia 29 de março de 2021, a partir da sua assinatura.

Parágrafo Único – Este contrato poderá, por conveniência da Administração, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com o artigo 57, incisos I e II, da Lei 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000
CNPJ: 84.263.862/0001-05

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

7.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;

7.2. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do objeto ora contratado, através de servidor formalmente nomeado, por instrumento próprio, a cargo da Prefeitura Municipal de NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, determinando à CONTRATADO as correções que julgar oportunas, para melhoria do mesmo, na forma da Lei 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações do CONTRATADO, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

a) Executar os fornecimentos no prazo;

b) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

c) Responder por todos os ônus referentes à transporte de documentos e deslocamento de profissional ora contratados, assim como salários, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

d) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

e) Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos materiais, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

CLAUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Contrato sujeitará a CONTRATADO às seguintes sanções, quando for o caso:

I. Advertência;

II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;

III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso ou não cumprimento do serviço;

IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração nos termos da lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A Contratante reserva-se ao direito de rescindir unilateralmente o presente contrato, independentemente e notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, pelo descumprimento por parte da CONTRATADO de cláusulas do presente contrato, bem como, pelos motivos relacionados no art. 78, incisos I a XII, art. 79 e art. 80 e seus respectivos incisos e parágrafos, todos da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único. Poderá, ainda, ser rescindido o presente contrato por acordo entre as partes, ou judicialmente, nos termos da Lei 8.666/93, art. 79, incisos II e III. No primeiro caso, desde que a parte interessada notifique a outra por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1. O presente Contrato será publicado em forma de extrato nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e outros de conveniência.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMO E SUPRESSÕES

Como autoriza o Art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, poderá a administração acrescer ou suprimir os quantitativos indicados na cláusula primeira deste contrato no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro da cidade de GARRAFÃO DO NORTE/PA, para dirimir quaisquer demandas, porventura decorrentes da execução do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Nova Esperança do Piriá/PA, em 29 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

CNPJ nº 84.263.862/0001-05

CONTRATANTE

SUPERMERCADO ECONOMICO EIRELI

CNPJ n.º 10.593.418/0001-03

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

